



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 40/18 DE 3 DE setembro DE 1958.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como suplemento da verba EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - Séde - Pessoal Fixo -, afim de atender ao ato que promoveu os funcionários JOÃO SANT'ANA e WALDIR ANTONIO DE MORAIS.

Artigo 2º)- O saldo nesta data da verba correspondente a EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - Distrito de Carapicuíba - Pessoal Fixo - Vencimentos do Escriurário -, fica transferido para a mesma rubrica no Distrito da Séde.

Artigo 3º)- Para ocorrer as despesas da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Agosto de 1958.-

João Acacio de Almeida

-JOÃO ACACIO DE ALMEIDA-

-Prefeito Municipal-

*Com. sb. de delib.
as com. de prot. e finanças
2-9-58*

*Aprovado em 1ª disc. no
ord. do dia da sessão extra-
ordinária de 2ª discussão
hoje 15-9-58*

*Aprovado em
2ª disc. ao fi.
pelo prefeito
e promulgar
15-9-58*